



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTOCOLO GERAL 544
Data: 16/10/2017 Horário: 16:16
Legislativo -

PROJETO DE LEI Nº 056/2017

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 30/10/2017
Jair Klasner
Presidente

"Dispõe sobre a criação do PROGRAMA MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COTRIGUAÇU, e dá outras providências".

Jair Klasner, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontes e Lacerda - MT, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Selo, destinado a atender as unidades produtoras de alimentos artesanais do Município de Cotriguaçu.

§ 1º O Selo de Certificação referido neste artigo será concedido às unidades produtoras de alimentos artesanais, que se enquadrarem às normas e exigências estabelecidas em regulamento próprio e de acordo com a tabela de referência de Produção de Produtos de Origem animal e vegetal no anexo I dessa lei.

§ 2º A Equipe Coordenadora do Programa caberá à fiscalização, inspeção, normatização e classificação dos produtos artesanais comestíveis, conforme Decreto que regulamentará esta lei.

Art. 2º O número de registro do produto, município de Cotriguaçu, Agricultura Familiar e os dizeres "Produto Certificado", representam os elementos básicos do Selo Oficial da Inspeção Municipal aos produtos artesanais comestíveis, cujos formatos, dimensões e emprego serão fixados.

§ 1º O uso do Selo de certificação da qualidade dos produtos da agricultura familiar representa a marca oficial usada unicamente em unidades produtoras de alimentos artesanais com cadastros previamente autorizados, e constituído o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 3º O Selo deverá obedecer exatamente as descrições e os modelos fixados, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra e devem ser colocados visivelmente nos rótulos ou embalagens dos produtos.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§ 1º Será expedido certificado com as características do selo, afim de demonstrar a participação das unidades produtoras de alimentos artesanais neste programa.

Art. 4º Para o requerimento e registro no programa são necessários:

- I— Requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, assinado pelo responsável pelo produto;
- II— Documento pormenorizado contendo:
 - a) produtos utilizados ou composição;
 - b) fórmula ou receita;
 - c) prazo para consumo;
 - d) amostra da embalagem e rotulagem;
 - e) forma de comercialização;

Art. 5º Para o registro, além das exigências constantes do Regulamento próprio, será necessário cumprir as disposições contidas nas demais normas sanitárias municipais.

Art. 6º As unidades produtoras de alimentos artesanais e estabelecimentos que comercializem esses produtos só podem utilizar o selo quando devidamente aprovados e registrados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

§1º Para cada produto haverá um número de registro específico;

Art. 7º A unidade produtora de alimentos artesanais, se responsabilizará, após autorização do órgão competente, por qualquer dano causado no produto durante o processo de produção e que possa acarretar danos à saúde do consumidor.

Art. 8º - Os primeiros 100 selos por produto registrado serão adquiridos gratuitamente através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 9º - O selo será fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários através do Serviço de Inspeção Municipal. As taxas que deverão ser pagas pelo produtor referentes ao Programa de certificação estão fixadas no anexo II desta lei.

§1º A fabricação do selo poderá ser solicitada diretamente do produtor a gráfica, desde que a gráfica seja cadastrada junto ao SIM e o produtor tenha autorização por escrito do Serviço de Inspeção para confecção do selo conforme a quantidade autorizada.

Art. 10 - O selo terá validade somente para produtos comercializados dentro do Município de Cotriguaçu.

Art. 11 - A liberação do selo valerá por 12 (doze) meses, após esse prazo será feito uma nova avaliação da unidade produtora de alimentos artesanais e dos produtos para dar continuidade ao programa no semestre seguinte.

Art. 12 - O selo fica declarado, serviço de saúde pública de natureza especial.

Art. 13 - Fica a critério do Serviço de Inspeção Municipal permitir, para certos produtos, o emprego do selo sob a forma de etiqueta ou sob forma de diploma.

Art. 14 - No caso de cassação de registro ou ainda cessação de fabricação, fica o responsável obrigado a devolver os selos existentes em estoque à Inspeção Municipal.

Art. 15 - Poderão ser comercializados produtos artesanais comestíveis em outros Municípios onde existe legislação semelhante que permita, mediante Convênio Inter Municípios.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 16 dias do mês de Outubro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL PARA LEI DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COTRIGUAÇU.

Estabelecimento / Produto	Volume de Transformação para Empreendimento Produtores Individuais (limite máximo diário)	Resíduos Gerados	Sistema de tratamento e destino final de esgoto / Destinação de resíduos	Manifestação do Órgão Ambiental
Abatedouro de Aves	150 unidades	Principais resíduos: Esterco, sangue, vísceras, conteúdo intestinal, ossos, aparas, gorduras, penas, unhas, cabeça, efluentes líquidos	~ 4.000L/dia (25L/ave) Sistema de tratamento dos efluentes líquidos adotado: Gradeamento/Desarenador, Calha Parshall, Caixa de retenção de gordura, Reator	Manifestação: Licenciamento Simplificado; Outorga de água superficiais e/ou subterrâneas; Estudo Ambiental: RCA - Relatório de Controle Ambiental

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

(higienização industrial);		Anaeróbio (utilização caixas de polietileno), Valas de Infiltração (Faz-se necessário estudo de nível de lençol freático e de taxa de infiltração) ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação);	e PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.
		Controle da Poluição Atmosférica: Em caso de utilização de caldeiras a lenha – lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento)	
		Condição: retirada de esterco podendo ser utilizada para adubagem (após pequeno tempo de curtimento); sangue, penas, unhas, cabeças, vísceras não comestíveis e vísceras condenadas, conteúdo intestinal, gorduras, aparas – encaminhadas para graxaria ou fábrica de ração;	

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Abatedouro de animais médio porte (suínos, ovinos e caprinos)	20 cabeças	Principais resíduos: Sangue, vísceras, conteúdo intestinal, ossos, gorduras, pêlos, cascos, couro, cabeça, efluentes líquidos (higienização industrial);	~ 8.000L/dia (400L/ animal abatido) Sistema de tratamento dos efluentes líquidos adotado: Gradeamento/Desarenador, Calha Parshall, Caixa de retenção de gordura, Reator Anaeróbio (utilização caixas de polietileno), Valas de Infiltração (Faz-se necessário estudo de nível de lençol freático e de taxa de infiltração) ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação); Controle da Poluição Atmosférica: Em caso de utilização de caldeiras a lenha – lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento)	Manifestação: Licenciamento Simplificado; Outorga de água superficiais e/ou subterrânea. Estudo Ambiental: RCA - Relatório de Controle Ambiental e PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.
---	------------	---	---	---

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

			Dos resíduos Sólidos gerados: retirada de esterco podendo ser utilizada para adubagem (após pequeno tempo de curtimento); sangue, pêlos, chifres (caso de caprinos, pode ser destinado a aproveitamento em artesanato), cascos, cabeças, vísceras não comestíveis e vísceras condenadas, conteúdo intestinal, gorduras, aparas –graxaria ou fábrica e ração; Pele (couro), no caso de ovinos e caprinos – aplicação de métodos de preservação e encaminhado para curtume – em caso de salga o efluente desta área não pode entrar em contato com o STE; OBS: Lã ou excesso de pêlos deve ser encaminhado ao aterro sanitário do município;	Manifestação: Licenciamento Simplificado; Outorga de água superficiais e subterrânea.
Abatedouro de grande porte	08 cabeças	Principais resíduos: Sangue, conteúdo intestinal, vísceras, intestinal,	~ 8.000L/dia (1000L/animal abatido)	

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621

12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

(bovinos e bubalinos)	ossos, gorduras, chifres, líquidos; aparas, cascos, efluentes	Sistema de tratamento dos efluentes líquidos adotado: Gradeamento/Desarenador, Calha Parshall, Caixa de retenção de gordura, Reator Anaeróbio (utilização caixas de polietileno), Valas de Infiltração (Faz-se necessário estudo de nível de lençol freático e de taxa de infiltração) ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação);	Estudo Ambiental: RCA - Relatório de Controle Ambiental e PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.
		Controle da Poluição Atmosférica: Em caso de utilização de caldeiras a lenha – lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento)	
		Dos resíduos Sólidos gerados: retirada de estercos podendo ser utilizada para adubagem (após pequeno	

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621

12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

			tempo de curtimento); sangue, pêlos, chifres (pode ser aproveitado em fabricação de artefatos artesanais), cascos, ossos, cabeças, vísceras não comestíveis e vísceras condenadas, conteúdo intestinal, gorduras, aparas – encaminhadas para graxaria ou fábrica de ração; Pele (couro) – aplicação de métodos de preservação e encaminhado para curtume;	
Unidade de Processamento de Peixes	220 Kg	Principais resíduos: Aparas (filetagem), vísceras, guelras, nadadeiras, escamas / Couro, ossos, cabeças, efluentes líquidos; Uso de água hipoclorada	~ 2.000L/dia (8L/Kg de peixe); Sistema Adotado: Tanque de Evaporação de Cloro, Peneiramento/Desarenador, seguido de Calha Parshall, Caixa de retenção de gordura, Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio (PVC) e Sumidouro ou destinar a Fertilirrigação - deve apresentar projeto de fertilirrigação;	Manifestação: CAR – Cadastro Ambiental Rural ou Dispensa Ambiental; Cadastro de Outorga de água superficiais e subterrânea. Estudo Ambiental: Não há necessidades de estudos ambientais, apenas apresentação PGRS - Plano de Gerenciamento

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

		de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.
	Controle da Poluição Atmosférica: Em caso de utilização de caldeiras a lenha – lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento).	
	Dos resíduos Sólidos gerados: (pele) couro – revenda para curtumes, escamas – revenda para aproveitamento em artesanato, fábrica de ração ou graxaria; aparas – podem ser aproveitadas para salame, vísceras, guelras, nadadeiras, ossos e cabeças – fábrica de ração ou graxaria;	
	outra alternativa, com exceção do couro, é realizar compostagem em vala, necessário a utilização de triturador neste caso – estudo de nível de lençol freático e capacidade de infiltração do solo;	

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621

15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Unidade de Inspeção e Classificação de Ovos	30 dúzias	Principais resíduos: Efluente líquido (higienização), matéria-prima descartada/condenada (ovos, cascas);	Sistema Adotado Opção: Gradeamento / Desarenador, seguido de Sistema Convencional – Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio (PVC) e Sumidouro ou Fertirrigação; Opção II: Gradeamento e Sumidouros ou Fossas absorventes; Condição: recolhimento de matéria prima descartada/condenada realizar compostagem; Ovos fora do padrão de comercialização poderão ser doados para escolas e creches municipais;	Manifestação: CAR – Cadastro Ambiental Rural ou Dispensa Ambiental; Estudo Ambiental: Não há necessidades de estudos ambientais, apenas apresentação projeto Arquitetônico e Sanitário.
---	-----------	---	---	---

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Fábrica de Embutidos e Defumados	180 Kg de produto acabado	Principais resíduos: Restos de carnes; ossos, cinzas, efluentes líquidos;	Sistema Adotado Opção: Peneiramento/Desarenador, seguido de Sistema Convencional – Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio (PVC) e Sumidouro ou Fertilização; Condição: ossos e restos de carnes deverão ser encaminhados para graxaria ou fábrica de ração; Outra opção é realizar compostagem dos resíduos, porém necessário a utilização de um triturador; cinzas podem ser aplicadas diretamente no solo;	Manifestação: CAR – Cadastro Ambiental Rural ou Dispensa Ambiental; Estudo Ambiental: Não há necessidades de estudos ambientais, apenas apresentação PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.
Laticínios – Pasteurização e envase	500 litros	Principais resíduos: Resto de Leite, Soro, Efluentes líquidos (provenientes da higienização);	Sistema Adotado	Manifestação: Licenciamento Simplificado;

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

		Opção: Gradeamento/Desarenador, Calha Parshall, Caixa de retenção de gordura, Reator Anaeróbio (utilização caixas de polietileno), Valas de Infiltração (Faz-se necessário estudo de nível de lençol freático e de taxa de infiltração) ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação);	Estudo Ambiental: RCA - Relatório de Controle Ambiental e PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.
		Opção II: Desarenador/Caixa Gordura, seguida de Sistema Convencional – Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio (PVC) e Sumidouro ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação);	
		Controle da Poluição Atmosférica: Em caso de utilização de caldeiras a lenha – lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento)	

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

			Condição: Aproveitamento do soro para alimentação de animais não ruminantes (suínos, por exemplo), fertirrigação, fabricação de ricota, bebidas lácteas;	
Laticínios queijos e fermentados	- e 500 litros	Principais resíduos: Resto de Leite, Soro, Efluentes líquidos (provenientes da higienização);	Sistema Adotado Opção I: Gradeamento/Desarenador, Calha Parshall, Caixa de retenção de gordura, Reator Anaeróbio (utilização caixas de polietileno), Valas de Infiltração (Faz-se necessário estudo de nível de lençol freático e de taxa de infiltração) ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação); Opção II: Desarenador/Caixa Gordura, seguida de Sistema Convencional – Fossa Séptica / Filtro	Manifestação: Licenciamento Simplificado; Estudo Ambiental: RCA - Relatório de Controle Ambiental e PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621

[Assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

			Anaeróbio (PVC) e Sumidouro ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação); Controle da Poluição Atmosférica: Em caso de utilização de caldeiras a lenha – lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento) Condição: Aproveitamento do soro para alimentação de animais não ruminantes (suínos, por exemplo), fertirrigação, fabricação de ricota, bebidas lácteas;	
Laticínios - doce de leite	500 litros	Principais resíduos: Restos de Leite, Soro, Efluentes líquidos (provenientes da higienização);	Sistema Adotado	Manifestação: Licenciamento Simplificado;

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

		Opção I: Gradeamento/Desarenador, Calha Parshall, Caixa de retenção de gordura, Reator Anaeróbio (utilização caixas de polietileno), Valas de Infiltração (Faz-se necessário estudo de nível de lençol freático e de taxa de infiltração) ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação);	Estudo Ambiental: RCA - Relatório de Controle Ambiental e PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.
		Opção II: Desarenador/Caixa Gordura, seguida de Sistema Convencional – Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio (PVC) e Sumidouro ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação);	
		Controle da Poluição Atmosférica: Em caso de utilização de caldeiras a lenha – lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento)	

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

			Condição: Aproveitamento do soro para alimentação de animais não ruminantes (suínos, por exemplo), fertirrigação, fabricação de ricota, bebidas lácteas;	
Unidade de processamento de mel	10 Kg	Principais resíduos: Favos, efluentes líquidos (lavagem de equipamentos e instalações);	Sistema Adotado Opção: Sistema Convencional – Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio e Sumidouro; Condição: armazenamento e revenda para empresa especializada no aproveitamento; ou compostagem em vala;	Manifestação: CAR – Cadastro Ambiental Rural ou Dispensa Ambiental; Estudo Ambiental: Não há necessidades de estudos ambientais, apenas apresentação projeto Arquitetônico e Sanitário.

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Processamento de Conservas	300 Kg	Principais resíduos: Cascas, aparas, matéria-prima descartada/condenada, efluentes líquidos de lavagem e equipamentos e instalações);	Sistema Adotado Opção: Gradeamento / Desarenador, seguido de Sistema Convencional – Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio (PVC) e Sumidouro ou Fertilização; Controle da Poluição Atmosférica: Em caso de utilização de caldeiras a lenha – lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento); Condição: Compostagem de cascas e aparas e/ou alimentação de animais;	Manifestação: CAR – Cadastro Ambiental Rural ou Dispensa Ambiental; Estudo Ambiental: Não há necessidades de estudos ambientais, apenas apresentação de PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.
-----------------------------------	--------	---	--	---

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

			necessário estudo de nível de lençol freático e de taxa de infiltração) ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação);	projeto Sanitário, Arquitetônico e
			Condição: aproveitamento do bagaço da cana nos fornos ou para alimentação de animais; utilização de forragem para compostagem; OBS: A cana deve ser recebida na indústria sem o ponteiro;	
Indústria de Doces, chocolate e balas	200 Kg		Sistema Adotado Opção: Peneiramento/ Desarenador, seguido de Sistema Convencional – Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio (PVC) seguido de sumidouro (Faz-se necessário estudo de nível de lençol freático e de taxa de infiltração) ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação);	Manifestação: Licenciamento Simplificado; Estudo Ambiental: RCA - Relatório de Controle Ambiental e PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

			Condição: aproveitamento do bagaço da cana nos fornos ou para alimentação de animais; utilização de forragem para compostagem; OBS: A cana deve ser recebida na indústria sem o ponteiro;	
			Sistema Adotado	Manifestação: Licenciamento Simplificado;
Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos	750 Kg de mandioca <i>in natura</i>	Principais resíduos: Casca, aparas, matéria-prima condenada/descartada, efluentes líquidos (higienização);	Opção: Gradeamento / Desarenador, seguido de Sistema Convencional – Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio (PVC) e Sumidouro ou Fertilização;	Estudo Ambiental: RCA - Relatório de Controle Ambiental e PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado do projeto Arquitetônico e Sanitário.
			Condição: compostagem de resíduos (casca/aparas/material descartado); recolhimento de manipueira em reservatório de PVC para aproveitamento como polvilho ou revenda	

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

			desta de matéria-prima para outro local onde é possível realizar este aproveitamento;	
Vegetais processados	200 Kg	Principais resíduos: Cascas, aparas, matéria-prima condenada/descartada efluentes líquidos (higienização);	Sistema Adotado Opção: Gradeamento / Desarenador, seguido de Reator Anaeróbio (utilização caixas de polietileno), Valas de Infiltração ou Sumidouro (Faz-se necessário estudo de nível de lençol freático e de taxa de infiltração) ou Fertilirrigação (deve apresentar projeto de fertilirrigação); Controle da Poluição Atmosférica: Em caso de utilização de caldeiras a lenha – lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento)	Manifestação: CAR – Cadastro Ambiental Rural ou Discreta Ambiental; Estudo Ambiental: Não há necessidades de estudos ambientais, apenas apresentação projeto Arquitetônico e Sanitário.

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

			Condição: Compostagem de cascas e aparas e/ou alimentação de animais;	
		Sistema Adotado		Manifestação: CAR – Cadastro Ambiental Rural ou Dispensa Ambiental;
Unidade de processamento de castanhas, amêndoas e grãos	400 Kg	Principais resíduos: Cascas, matéria-prima condensada/descartada, efluentes líquidos (higienização);	Opção: Peneiramento/ Desarenador, seguido de Sistema Convencional – Fossa Séptica, Valas de Infiltração ou Sumidouro (Faz-se necessário estudo de nível de lençol freático e de taxa de infiltração) ou Fertirrigação (deve apresentar projeto de fertirrigação);	Estudo Ambiental: Não há necessidades de estudos ambientais, apenas apresentação de projeto Arquitetônico e Sanitário.
			Condição: matéria prima condensada/descartada – realizar compostagem; cascas – trituração e uso na adubagem de solo, utilização em fôrmalhas ou destinação para aterro sanitário;	

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Processamento de frutas	250 Kg	Principais resíduos: Cascas, aparas, matéria-prima condenada/descartada; efluentes líquidos (higienização);	Sistema Adotado Opção: Gradeamento / Desarenador, seguido de Sistema Convencional – Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio (PVC) e Sumidouro ou Fertirrigação; Condição: cascas – realizar compota ou doces, restos de polpa – preparar geleias, ou ainda realizar compostagem com todos os tipos de resíduos;	Manifestação: CAR – Cadastro Ambiental Rural ou Dispensa Ambiental; Estudo Ambiental: Não há necessidades de estudos ambientais, apenas apresentação projeto Arquitetônico e Sanitário.
------------------------------------	--------	---	---	--

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ATIVIDADE GRUPO A - CARNE	UNIDADE	UFPL
1. DE ABATE:		
Aves		
Bovinos	Centena de cabeça	0,16
Suínos	Cabeça	0,15
Peixes	A cada 70Kg	0,15
2. DE PRODUTOS CÁRNEOS		
Conservas		
Produtos de salsicharia, embutidos e não embutidos	Tonelada	0,41
Salgados e dessecados	"	0,41
Semi-conservas	"	0,41
Outros produtos	"	0,41
3. DE PRODUTOS GORDUROSOS COMESTÍVEIS		
Banha		
Gordura bovina	Tonelada	0,41
Gordura de ave em rama	"	0,41
Toucinho	"	0,41

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Unto de banha de rama	"		0,41
Outros produtos	"		0,41
4. DE SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS			
Farinha			
Peles	Tonelada		0,41
Sebo, óleo e graxa branca	"		0,41
Outros produtos	"		0,41
	"		0,41
ATIVIDADE			
GRUPO B - PESCADOS E DERIVADOS			
1. DE PEIXE FRESCO EM QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO		UNIDADE	UFPL
2. DE SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS	Tonelada		0,28
	"		0,14
ATIVIDADE			
GRUPO C - LEITE E DERIVADOS			
1. DE LEITE DE CONSUMO		UNIDADE	UFPL
Leite Esterilizado			
Leite Pasteurizado	Centena de litro		0,06
	"		0,06
2. DE LEITE FERMENTADO	"		0,06
3. DE LEITE DESIDRATADO			
Leite concentrado, evaporado, condensado e doce de leite			
Leite em pó de consumo direto	Centena de quilograma		0,34
Leite em pó industrial	"		0,34
4. DE PRODUTOS LÁCTEOS	"		0,34
a) Queijo			
1. Queijo de minas, queijo prata e suas variedades			
	Centena de quilograma		0,34

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

2. Requeijão ou ricota	"	0,34
3. Outros queijos	"	0,34
b) Manteiga	"	0,34
5. DE CREME DE MESA	Centena de quilograma	0,15
6. DE MARGARINA	"	0,15
7. DE SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS E NÃO COMESTÍVEIS		
Caseína, lactosa, leite em pó e soro de queijo em pó	"	0,15
ATIVIDADE		
GRUPO D - OUTROS PRODUTOS		
1. DE OVOS DE AVE	UNIDADE	UFPL
2. DE MEL E CERA DE ABELHA E PRODUTOS A BASE DE MEL DE ABELHA	Dezena de dúzias	0,03
	Dezena de quilograma	0,06

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 056/2017

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 056/2017, que *"Dispõe sobre a criação do PROGRAMA MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COTRIGUAÇU, e dá outras providências"*.

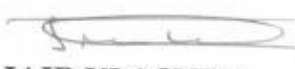
O Projeto de Lei ora apresentado foi desenvolvido com o intuito de criar um Selo de Certificação destinado a atender as unidades produtoras de alimentos artesanais do Município de Cotriguaçu.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovelem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 16 dias do mês de Outubro de 2017.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de